

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

(Art. 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual)

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE GRUPO DE RECRUTAMENTO 110 – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

HORÁRIO N.º 36

Nos termos do n.º 4 do art. 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, torna-se público que se encontra aberto o presente procedimento concursal:

1. Identificação da modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo.

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

2. Identificação da duração do contrato.

O presente contrato tem uma duração temporária, visando a substituição de um(a) docente temporariamente impedido(a) para a realização das suas funções.

3. Identificação do local de trabalho.

Agrupamento de Escolas Gil Vicente – Guimarães.

4. Caracterização das funções.

Lecionação de uma turma do 1.º ciclo do ensino básico.

5. N.º de horas de trabalho.

Horário completo (25h letivas/35h semanais).

6. Requisitos de admissão.

Habilitação profissional para lecionação no Grupo 110 – 1.º Ciclo do Ensino Básico.

7. Critérios de seleção.

São critérios objetivos de seleção obrigatórios:

- a) Graduação profissional, nos termos do n.º 1 do art. 11.º;
- b) Para efeitos de desempate, aplica-se o n.º 2 do art. 12.º.

8. Realização do concurso.

O concurso de contratação de escola realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral de Administração Escolar, no endereço eletrónico <https://sigrhe.dgae.mec.pt>.

Agrupamento Gil Vicente – Guimarães, 09 de março de 2021.

A Diretora do Agrupamento,